

RESOLUÇÃO Nº 52/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. 4. A Prestação de Contas da Execução Orçamentária do 3º Trimestre do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES/Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA/2010, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro da SESA
4. A deliberação em sua 328ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Orçamentária do 3º Trimestre do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES/SESA/2010.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
